



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Atende ao disposto na legislação federal quanto ao piso nacional salarial dos profissionais do magistério e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:


Art. 1º O valor do vencimento dos servidores do magistério encontra-se relacionado no quadro constante no Anexo Único desta lei, em atenção à legislação federal respectiva quanto ao Piso Nacional dos profissionais do magistério, passando a conter os dados de símbolo de vencimento e padrões de vencimentos.

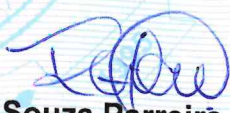
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas com a presente lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 12 de março de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026


Rafael Souza Parreira das Chagas
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ATUAL	REAJUSTE DE 5,4% 2026 CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA 1.334/26
Professor de Educação Infantil 40 horas (NSM - 01)	40 hs	R\$ 4.968,33 P126	R\$ 5.247,50 P135
Professor de ensino Fundamental (Ed. Infantil ao 5º ano) (NMM - 01)	25 hs	R\$ 3.338,64 P75	R\$ 3.524,75 P81
Professor de Ensino Fundamental I (Ed. Infantil ao 5º ano) (NSM - 04)	25 hs	R\$ 3.555,77 P82	R\$ 3.772,90 P89
Professor de Educação Física (NSM - 06)	25 hs	R\$ 3.555,77 P82	R\$ 3.772,90 P89
Professor de Inglês Ensino fundamental (habilitação em letras com ênfase em inglês) (NSM - 07)	25 hs	R\$ 3.555,77 P82	R\$ 3.772,90 P89
Professor de ensino Fundamental II Anos Finais - 6º ao 9º ano (NSM - 05)	25 hs	R\$ 3.555,77 P82	R\$ 3.772,90 P89
Supervisor Pedagógico (NSM - 02)	25 hr	R\$ 4.534,07 P112	R\$ 4.782,22 P120
Supervisor Pedagógico 40 horas (NSM - 03)	40 hs	R\$ 5.464,63 P142	R\$ 5.774,81 P152